

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 126/2025, de 19 de novembro 2025, de autoria da vereadora, Dani Pamplona, que Institui o “Banco de Armações de Óculos” no município de Rio do Sul e dá outras providências.

O projeto de lei extrai-se que a intenção da vereadora é sensibilizar as pessoas físicas e jurídicas a doarem armações de óculos, para que o município crie um Banco e posterior distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A proposta apresenta caráter social relevante, ao fomentar uma rede solidária voltada ao reaproveitamento de armações de óculos, garantindo acesso a um item essencial para a saúde visual de pessoas em situação de vulnerabilidade.

A proposição apresenta relevante interesse social, uma vez que o acesso a armações de óculos constitui necessidade básica para inúmeras pessoas que dependem de correção visual para atividades cotidianas, estudo e trabalho.

O projeto incentiva a solidariedade comunitária e reforça a responsabilidade social, podendo ser executado em parceria com unidades de saúde, escolas, entidades filantrópicas e demais órgãos públicos.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 05 de dezembro de 2025.

MÁRIO SÉRGIO STRAMOSK

Relator